

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 25/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho através desta encaminhar para apreciação desta Casa o projeto de lei 25/2021.

 Após cumprimentá-los quero informar-lhes que o projeto de lei 25/2021 objetiva criar nova ação (proj/ativ) na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em seu anexo I, referente a aquisição de um veículo VAN para o transporte de pacientes que buscam os serviços de saúde do município e necessitam atendimento em outros centros que são referência em suas áreas na região.

 Com o envio ao Poder Legislativo do presente projeto de lei repete-se na verdade o pedido de alteração na legislação orçamentária já realizada no exercício passado. Contudo devido a alguns entraves que decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus a aquisição não pode ser confirmada conforme prevista.

 Neste sentido permanecendo a disposição os recursos financeiros anteriormente disponibilizados, assim como permanece a necessidade de dispor de um veículo em boas condições para transportar pacientes quando necessitarem deslocar-se para atendimentos a que precisam se submeter em outros locais, o Poder Executivo, encaminha nova proposta para aquisição deste veículo.

 Junto a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias propõe também a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de 2021. Constam no próprio projeto de lei, a origem dos recursos financeiros necessários para o suporte da despesa decorrente desta nova ação.

Certo da presença do interesse público nesta proposta, aguardo que com brevidade possamos contar com a aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 02 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Winston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 25, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Inclui nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021.

**Art. 1º** Fica alterado o "Anexo III - Metas e Prioridades", da Lei Municipal nº 2.178, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0502 - Atenção à Saúde** |
| **OBJETIVO:** | Garantir ações de atenção à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Manter o atendimento da população através do programa estratégia saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades na área de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2021** |
| **Produto** |   |
| P | 1.534 - Aquisição de Van | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Veículo Adquirido | **Valor** | R$ 195.000 |
| (\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária  |
|  |  |  |  |

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.534 - Aquisição de Van

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 4002 - Alienação de Bens da Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

**Art. 3º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 4002 - Alienação de Bens da Saúde, no valor de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), e R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 02 de fevereiro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal